



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.03.04.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** sito à José Leite Cabral, 246 - Centro, Barro - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.barro.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de março de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de março de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de março de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro está localizada na José Leite Cabral, 246 - Centro – Barro/CE, CEP: 63.380-000, telefone PABX: (88) 3554.1612.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na José Leite Cabral, 246 - Centro - CEP: 63.380-000 – Barro/CE, telefone: (88) 3554.1612.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	02	12.306.0220.2.072.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.367.0220.2.092.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.073.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.074.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.075.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bllcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail **licitacao.barro.2022@gmail.com**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.
- 18.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias, a contar da sua convocação feita na Plataforma Eletrônica da BLLCOMPRAS, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.
- 18.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 02 (dois) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.
- 18.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.
- 18.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.
- 18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.



18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

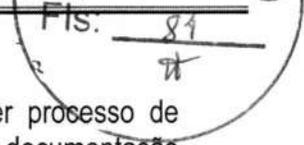
21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **licitacao.barro.2022@gmail.com**, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
 - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
 - ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
 - ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barro/CE, 04 de março de 2022.

Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Objetivando suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares e, dessa forma, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Hortifrúti

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	ABÓBORA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	300	2,75	825,00
2	ALFACE, aparência fresca e sã, colhido ao atingir grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas	KG	150	3,18	477,00
3	ALHO ARGENTINO, aparência fresca, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	KG	605	22,06	13.346,30
4	BANANA PRATA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	1020	4,23	4.314,60
5	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, aparência fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isenta de odor, pútridas ou fermentadas	KG	1160	5,73	6.646,80
6	CEBOLA BRANCA, de 1ª qualidade - Fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor, pútridas ou fermentadas	KG	1230	5,20	6.396,00
7	CENOURA In natura, primeira qualidade em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando cor e odor característicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1160	5,37	6.229,20
8	CHUCHU In natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1160	3,57	4.141,20
9	LARANJA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	2675	5,00	13.375,00
10	PIMENTÃO VERDE, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	370	5,53	2.046,10
11	TOMATE, de 1ª qualidade, fresco, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de mau odor, pútridos ou fermentados	KG	350	7,55	2.642,50
Total:					60.439,70

Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, em pó elaborado com cacau em pó, enriquecido com 9 vitaminas (A, D3, E, C, B1,B2, B6, B9, B12) + ferro próprio para o consumo de pessoas. Contém açúcar, cacau em pó, maltodextrina, soro de leite em pó, estabilizantes (lecitina de soja), aroma de baunilha, chocolate e caramelo. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 200g	PCT	3630	1,33	4.827,90
2	AVEIA, em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 200g Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 5 meses a contar da entrega	PCT	1550	2,70	4.185,00
3	BEBIDA LÁCTEA, pacote de 1 litro, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite reconstruído, leite pasteurizado integral e/ou leite integral reconstruído, açúcar, amido modificado, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sabato de potássio (INS 202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante/estabilizantes: goma guar (INS 412), carboximetilcelulose (INS 466), corante carmim de cochonilha (INS 120) e aroma idêntico ao natural de morango, gelatina, fermento láctico e corante natural de carmim de cochonilha. Informações complementares: 1000g, após aberto manter refrigerado de 1C a 10C e consumir em até 5 dias. Não contém glúten, alérgicos contém leite e derivados, contém lactose. Embalagem: íntegros e pacotes de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade. Marca registrada	LT	5290	4,72	24.968,80
4	LEITE EM PÓ INTEDRAL, integral, enriquecido com vitamina A, C, D, E, B1, B2, B6,B12, H, PP, B9, B5, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e maganês. Embalagem primária aluminada, hermeticamente fechado, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10 kg. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lotes, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE	PCT	6520	4,83	31.491,60
5	LEITE INTEGRAL UHT, produto puro, sem mistura. Embalagem primária em caixas tipo longa vida de 1 litro, não amassadas ou furadas. Embalagem secundária de 12 litros. Teor mínimo de proteínas total de 25g/100ml. Conforme Lei nº 11, de 09/09/1999 do Ministério da Saúde e Agricultura. Registro no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	LT	6660	5,27	35.098,20
6	PROTEINA TEXTURISADA DE SOJA, para o preparo de carne vermelha, embalagem plástica de polietileno, transparente inviolados, pacote de 400g. Registro do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	PCT	1500	4,50	6.750,00
Total:					107.321,50

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem primária em pacote de 1kg. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	KG	1800	4,01	7.218,00
2	ARROZ TIPO I BRANCO, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento	KG	1340	4,40	5.896,00
3	ARROZ TIPO I PARBORIZADO, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento	KG	5340	4,67	24.937,80
4	FEIJÃO DE CORDA, de 1ª qualidade – Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90%	KG	1160	7,07	8.201,20
5	FEIJÃO TIPO CARIOCA, tipo 1 de 1ª qualidade - Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90%	KG	1160	7,15	8.294,00
6	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) TIPO FLOCÃO, embalagem plástica de 500g. Com boa aparência, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	6310	2,34	14.765,40
7	MACARRÃO ESPAGUETE, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Embalagem primária em pacotes de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	PCT	5800	3,20	18.560,00
8	MACARRÃO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade peso e registro no órgão competente	PCT	6940	5,10	35.394,00
9	SAL REFINADO IODADO, embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg, sem impurezas. Registro do Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto 75697/75-MS. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	KG	600	0,96	576,00
Total:					123.842,40

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	BISCOITO DOCE tipo MAISENA, com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	PCT	6900	4,73	32.637,00
2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas (B1, B3, B5, B6 e B120), zinco, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia). Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350 a 500g do produto	PCT	6900	5,14	35.466,00
3	PÃO TIPO HOT-DOG Em saco plástico com peso unitário mínimo de 45g, embalagem com 10 unidades. À base de farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, sal e leite. Com glúten. Alvará do Serviço de Inspeção Sanitária do Estado. Validade mínima de 8 dias e data de fabricação	PCT	6130	5,75	35.247,50
Total:					103.350,50

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA BIFE DE 1o qualidade (coxão mole) fatiado em bifes de 100g, congelado, embalagem primária plástica a vácuo transparente, termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso, com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o Selo de Inspeção Federal (SIF) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento	KG	2650	34,20	90.630,00
2	CARNE BOVINA EM CUBOS: carne bovina (tipo fraldinha ou patinho ou maminha) cortada em cubos pequenos, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas 24/60 térmicas higienizadas	KG	340	34,75	11.815,00
3	CARNE BOVINA MOIDA (Músculo ou acém moído). Embalagem primária plástica transparente a vácuo em embalagens de 500g, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de	PCT	4850	10,80	52.380,00

	inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 180 dias				
4	CARNE TIPO FILÉ DE FRANGO CONGELADO, procedente de espécie sã, fresco, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos	KG	1730	15,22	26.330,60
Total:					181.155,60

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	COLORÍFICO, ingrediente: urucum, farinha de fubá ou mandioca. Sem adição de sal, 100% natural. Não contém glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada contém 100g do produto, dado de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	PCT	5200	1,20	6.240,00
2	COMINHO, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem de 100g	PCT	5200	1,06	5.512,00
3	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, são, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Livres de Conservantes e aditivos. Embalagem com 340g e marca registrada	PCT	3300	3,15	10.395,00
4	MARGARINA VEGETAL, embalagem em potes plásticos de 500g. Registro do Ministério da Saúde e Agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PTE	1780	5,53	9.843,40
5	OLEO REFINADO DE SOJA sem colesterol - Rico em vitaminas, antioxidantes, ácido cítrico e TBHQ, embalagem pet com 900ml. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	Grf	1400	10,35	14.490,00
6	SARDINHA, ao próprio suco com óleo comestível - Lata de flandes com verniz sanitário perfeitamente recravadas com abre - fácil. Peso líquido de 125g cada. Registro do M.S. Data de fabricação e validade	LT	6350	4,71	29.908,50
7	VINAGRE BRANCO, isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade Corante alimentício	UND	730	3,34	2.438,20
Total:					78.827,10

Lote 07 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	OVOS, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Bandeja com 15 unidades e marca registrada	Bdj	3500	9,10	31.850,00
Total:					31.850,00

Lote 08 - Sucos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	SUCO DE CAJU, suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Grf	4200	3,34	14.028,00
2	SUCO DE GOIABA, suco concentrado de frutas, sabor goiaba, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Grf	4200	4,03	16.926,00
				Total:	30.954,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de 717.740,80 (setecentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Barro/CE.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - DAS AMOSTRAS

4.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

4.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias, a contar da sua convocação feita na Plataforma Eletrônica da BLLCOMPRAS, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min a 12h00min.

4.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 02 (dois) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

4.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

4.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	02	12.306.0220.2.072.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.367.0220.2.092.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.073.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.074.0000	3.3.90.30.00
10	02	12.306.0220.2.075.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A **Prefeitura Municipal de Barro/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barro/CE, 23 de fevereiro de 2022.


Francisca Maria de Albuquerque Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Francisca Maria de A. Feitosa
Secretária de Educação
Barro - Ceará
Portaria Nº 004/2022



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.03.04.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Hortifrúti

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABÓBORA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	300			
0002	ALFACE, aparência fresca e sã, colhido ao atingir grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas	KG	150			
0003	ALHO ARGENTINO, aparência fresca, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	KG	605			
0004	BANANA PRATA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	1020			
0005	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, aparência fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isenta de odor, pútridas ou fermentadas	KG	1160			
0006	CEBOLA BRANCA, de 1ª qualidade - Fresca, íntegra e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentas de odor, pútridas ou fermentadas	KG	1230			
0007	CENOURA In natura, primeira qualidade em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando cor e odor característicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1160			
0008	CHUCHU In natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1160			
0009	LARANJA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	2675			
0010	PIMENTÃO VERDE, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos	KG	370			
0011	TOMATE, de 1ª qualidade, fresco, íntegro e firme, sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de mau odor, pútridos ou fermentados	KG	350			
Total:						

**Lote 02 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO, em pó elaborado com cacau em pó, enriquecido com 9 vitaminas (A, D3, E, C, B1, B2, B6, B9, B12) + ferro próprio para o consumo de pessoas. Contém açúcar, cacau em pó, maltodextrina, soro de leite em pó, estabilizantes (lecitina de soja), aroma de baunilha, chocolate e caramelo. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 200g	PCT	3630			
0002	AVEIA, em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 200g. Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, validade mínima 5 meses a contar da entrega	PCT	1550			
0003	BEBIDA LÁCTEA, pacote de 1 litro, soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite reconstruído, leite pasteurizado integral e/ou leite integral reconstruído, açúcar, amido modificado, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sabato de potássio (INS 202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante/estabilizantes: goma guar (INS 412), carboximetilcelulose (INS 466), corante carmim de cochonilha (INS 120) e aroma idêntico ao natural de morango, gelatina, fermento láctico e corante natural de carmim de cochonilha. Informações complementares: 1000g, após aberto manter refrigerado de 1C a 10C e consumir em até 5 dias. Não contém glúten, alérgicos contém leite e derivados, contém lactose. Embalagem: íntegros e pacotes de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade. Marca registrada	LT	5290			
0004	LEITE EM PÓ INTEDRAL, integral, enriquecido com vitamina A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês. Embalagem primária aluminada, hermeticamente fechada, em pacote de 200g, acondicionado em fardos de 10 kg. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lotes, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE	PCT	6520			
0005	LEITE INTEGRAL UHT, produto puro, sem mistura. Embalagem primária em caixas tipo longa vida de 1 litro, não amassadas ou furadas. Embalagem secundária de 12 litros. Teor mínimo de proteínas total de 25g/100ml. Conforme Lei nº 11, de 09/09/1999 do Ministério da Saúde e Agricultura. Registro no Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	LT	6660			
0006	PROTEINA TEXTURISADA DE SOJA, para o preparo de carne vermelha, embalagem plástica de polietileno, transparente inviolados, pacote de 400g. Registro do Ministério da Agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	PCT	1500			
Total:						

Lote 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem primária em pacote de 1kg. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	KG	1800			
0002	ARROZ TIPO I BRANCO, embalagem primária de 1,0 kg em	KG	1340			



	fardos de 20 a 30 kg. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento					
0003	ARROZ TIPO I PARBORIZADO, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 a 30 kg. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento	KG	5340			
0004	FEIJÃO DE CORDA, de 1ª qualidade – Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90%	KG	1160			
0005	FEIJÃO TIPO CARIOCA, tipo 1 de 1ª qualidade - Embalagem primária em pacotes de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso e íntegro, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90%	KG	1160			
0006	FLOCOS DE MILHO (CUSCUZ) TIPO FLOCÃO, embalagem plástica de 500g. Com boa aparência, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	6310			
0007	MACARRÃO ESPAGUETE, enriquecido com ferro e ácido fólico. Com aparência clara, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento e consumo humano. Embalagem primária em pacotes de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	PCT	5800			
0008	MACARRÃO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade peso e registro no órgão competente	PCT	6940			
0009	SAL REFINADO IODADO, embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg, sem impurezas. Registro do Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto 75697/75-MS. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	KG	600			
Total:						

Lote 04 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DOCE tipo MAISENA, com composição à base de farinha de trigo e leite, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem duplamente protetora com 3 divisórias em pacotes de 400g. Registro do M.S. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	PCT	6900			
0002	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, composição mínima: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, amido de milho, extrato de malte, vitaminas (B1, B3, B5, B6 e B120), zinco, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônia). Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350 a 500g do produto	PCT	6900			
0003	PÃO TIPO HOT-DOG Em saco plástico com peso Unitário mínimo de 45g, embalagem com 10 unidades. À base de farinha de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal,	PCT	6130			



sal e leite. Com glúten. Alvará do Serviço de Inspeção Sanitária do Estado. Validade mínima de 8 dias e data de fabricação									
Total:									

Lote 05 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARNE BOVINA BIFE DE 1o qualidade (coxão mole) fatiado em bifes de 100g, congelado, embalagem primária plástica a vácuo transparente, termo formada em filme pet-pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso, com coloração vermelha escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou qualquer característica que inviabilizem o consumo humano. Impresso na embalagem plástica em tinta, o Selo de Inspeção Federal (SIF) ou Selo de Inspeção Estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 meses da data de recebimento	KG	2650			
0002	CARNE BOVINA EM CUBOS: carne bovina (tipo fraldinha ou patinho ou maminha) cortada em cubos pequenos, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas 24/60 térmicas higienizadas	KG	340			
0003	CARNE BOVINA MOIDA (Músculo ou acém moído). Embalagem primária plástica transparente a vácuo em embalagens de 500g, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA (SIF) ou equivalente estadual (SIE). Validade mínima de 180 dias	PCT	4850			
0004	CARNE TIPO FILÉ DE FRANGO CONGELADO, procedente de espécie sã, fresco, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos	KG	1730			
Total:						

Lote 06 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COLORIFICO, ingrediente: urucum, farinha de fubá ou mandioca. Sem adição de sal, 100% natural. Não contém glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada contém 100g do produto, dado de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade	PCT	5200			
0002	COMINHO, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem de 100g	PCT	5200			
0003	EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Livres de Conservantes e aditivos. Embalagem com 340g e marca registrada	PCT	3300			
0004	MARGARINA VEGETAL, embalagem em potes plásticos de 500g. Registro do Ministério da Saúde e Agricultura. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PTE	1780			
0005	OLEO REFINADO DE SOJA sem colesterol - Rico em vitaminas, antioxidantes, ácido cítrico e TBHQ, embalagem	Grf	1400			



	pet com 900ml. Quando da entrega do produto, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade					
0006	SARDINHA, ao próprio suco com óleo comestível - Lata de flandes com verniz sanitário perfeitamente recravadas com abre - fácil. Peso líquido de 125g cada. Registro do M.S. Data de fabricação e validade	LT	6350			
0007	VINAGRE BRANCO, isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais, livre de sujidades, acondicionados em frascos plásticos com tampa inviolável, hermeticamente fechado, de 750ml e rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade Corante alimentício	UND	730			
Total:						

Lote 07 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	OVOS, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Bandeja com 15 unidades e marca registrada	Bdj	3500			
Total:						

Lote 08 - Sucos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SUCO DE CAJU, suco concentrado de frutas, sabor caju, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Grf	4200			
0002	SUCO DE GOIABA, suco concentrado de frutas, sabor goiaba, com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto	Grf	4200			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.03.04.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **Município de Barro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.03.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.03.04.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisca Maria de Albuquerque Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2022.03.04.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.14.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Leque Assessoria Consultoria e Prest. de Serv. LTDA, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. Informações: Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 4 de Março de 2022.
CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01/22- PE

Processo: Pregão Eletrônico Nº 0703.01/22- PE. Objeto: contratação de empresa para implementação e desenvolvimento do projeto Alcântaras Esporte e Ação no Município de Alcântaras/CE, de acordo com o Plano de Trabalho Nº 913600/2021, através de recurso de emenda especial do Ministério da Cidadania, conforme projeto básico. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcântaras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022 até às 08h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de Março de 2022, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 18 de Março de 2022, (Horário de Brasília).

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, no [licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3640-1033.

Alcântaras/CE, 4 de março de 2022
CHARLLYS ALCANTARA SOARES
Pregoeiro

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 601.01/2022

Processo nº. 0601.01/2022 - Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: pavimentação asfáltica (CBUQ) do Sítio Santa Barbara do Município de Alcântaras-CE, de acordo com o Plano de Trabalho nº 1070784-24, através de recurso de emenda especial do Ministério do Desenvolvimento Regional. Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada por Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa licitante Constram- Construções e Aluguel de Maquinas LTDA e Copa Engenharia LTDA contra a decisão da Comissão na fase de julgamento das propostas de preços, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antonino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras-CE, no período de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (88) 3640-1033.

Alcântaras - CE, 4 de Março de 2022
CHARLLYS ALCANTARA SOARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2022-SEDUC

Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de veículos complementares, destinados a realização do transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a publicação que circulou dia 25 de fevereiro de 2022, no DOU, página 290, seção 3. Onde se Lê: Data para Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até 10 de Março de 2022, Horário: 08:00hs, Leia-se: Data da Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 17 de Março de 2022, Horário: 08:00hs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080.

Alto Santo-CE, 4 de março de 2022-
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.003/2022PERP

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 10:00h (dez horas) - (horário de Brasília) do dia 21 de março de 2022, estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbmmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 4 de março de 2022
MARIA BRENA ALVES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.04.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.03.04.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade do Sítio Barreiros, Município de Assaré/CE nos termos do Convênio nº 05/2022 (Processo nº 11799038/2021 - MAPP 1585), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, Data e horário de abertura: Dia 07 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 4 de Março de 2022
MICKAELY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.04.1

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 18 de Março de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Março de 2022, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 4 de Março de 2022.
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1. Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Cearense Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI-EPP vencedor junto aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e Local Farma LTDA vencedora junto ao lote 5 por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando os em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br.

Barro - CE, 4 de Março de 2022.
HEITOR FERNANDES FELIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.01.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de março de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.03.01.01, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de preservativos masculinos e femininos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço supra citado, ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 4 de Março de 2022
INGRID GOMES MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2611.02/2021-02

Processo nº 2611.02/2021-02 - Tomada de Preços nº 2611.02/2021-02. Assunto: Resposta aos Recursos. Impetrantes: Pilartex Construções LTDA, CNPJ Nº 41.211.559/0001-48, V.F da Silva Construções, CNPJ/MF sob nº 42.260.702/0001-54 e José Urias Filho EIRELI, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74. Do Recurso.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, veem responder aos recursos, impetrados pelas empresas supracitadas, com base no Art. 109, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Da Resposta. Tendo em vista a interposição de recursos tempestivamente e juntado aos autos do processo em epígrafe e diante do exposto no Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município julgamos improcedentes, não alterando o resultado de habilitação anteriormente publicado, devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

Cedro - CE, 3 de março de 2022
TÚLIO LIMA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022-SEDUC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 005/2022-SEDUC, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria da Educação do Município de Crateús - CE, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 08 de Março de 2022 até às 13h do dia 18 de Março de 2022, no Site: www.bll.org.br. Abertura das Propostas no dia 18 de Março de 2022, às 13h30min e a Fase de Disputa de Lance no dia 18 de Março de 2022, às 14h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações, Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no Site: www.bll.org.br.

Crateús-CE, 4 de Março de 2022.
FÁBIO GOMES OLIVEIRA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.03.04.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 18 de Março de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 04 de Março de 2022. Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM - Credenciamento Edital Nº 2022.02.21.1. A CPL do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento da fase de habilitação do Credenciamento Nº 2022.02.21.1, declarando Habilitada e Credenciada a primeira empresa inscrita Unclinic Diagnóstico por Imagem LTDA, CNPJ nº 11.780.779/0001-21. Maiores informações na sede da CPL. **Maracanaú/CE, 04 de março de 2022. Juliana Barbosa do Nascimento - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 365/2022 - Registro de Preço nº 003/2021. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e a Cavalcante de Assunção Alencar EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de material de expediente, suprimento de informática, material de limpeza, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Maranguape. Vigência: 3 meses. Valor: de R\$ 18.701,62. Data da assinatura: 10/02/2022. Signatários: Alessandra Cavalcante Assunção de Alencar e Francisco Lourenço da Silva - Presidente da CMMPE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato nº 366/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Francisco Océlio da Silva Brito. Objeto: prestação de serviços na confecção de fotos oficiais da mesa Diretora biênio 2021/2022 da Câmara Municipal de Maranguape. Valor Global: R\$ 9.620,00 Vigência: 30 dias, Data do contrato: 21/02/2022. Signatários: Francisco Océlio da Silva Brito e Francisco Lourenço da Silva - Presidente da CMMPE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de Proposta da Tomada de Preços nº 2022.01.31.1, sendo que a empresa Alpha Projetos de Engenharia Ltda sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 04 de Março de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº TP 01/2022-RPPSV. Cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará - VIÇOSA-PREV. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 08 de março de 2022, às 08:00 horas no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 04 de março de 2022.**



INTERNACIONAL

Voluntários. O governo da Ucrânia colocou no ar um website (fightforua.org) para recrutar estrangeiros para o que chamou de Legião Estrangeira. A iniciativa vem na esteira de repetidos pedidos do presidente Volodimir Zelenski para que pessoas de fora se juntem à luta contra a Rússia.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Errata a Ata Interna de Análise e Julgamento da Habilitação das Propostas de Preços/Projetos de Venda da Chamada Pública Nº 2022.12.002 CP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos. Onde se lê: P(4) Francisco Romulo Lima de Araujo; P(13) Maria Lucia Pereira do Nascimento; P(14) Maria Alves Machado; P(16) Antonia Alves Xavier e P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa. Leia - se: P(4) Francisco Remulo Lima de Araujo; P(13) Marfúcia Pereira do Nascimento; P(14) Maria Alves Amancio; P(16) Antonia Duarte Xavier e P(17) Maria Jose Rodrigues Serpa. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga-CE, 03 de março de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. O Presidente da Comissão de Licitação CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 2022.12.001-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância - tipo 2 no Município de Itaitinga/CE, conforme segue: A empresa: P(3) BWS Construções LTDA, apresentou um valor global de R\$ 1.704.317,20 (hum milhão setecentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos), constatou-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o edital, portanto sendo consideradas classificadas. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi declarada vencedora desta licitação a licitante P(3) BWS Construções LTDA, apresentou um valor global de R\$ 1.704.317,20 (hum milhão setecentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos). Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei Nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Itaitinga - Ceará, em 04 de março de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Recurso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0601.01/2022 - Processo nº. 0601.01/2022 - Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: pavimentação asfáltica (CBUQ) do Sítio Santa Barbara do Município de Alcântaras-CE, de acordo com o Plano de Trabalho nº 1070784-24, através de recurso de emenda especial do Ministério do Desenvolvimento Regional. Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada por Preço Global. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa licitante Constram - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA e Copa Engenharia LTDA contra a decisão da Comissão na fase de julgamento das propostas de preços, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras-CE, no período de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (88) 3640-1033. Alcântaras - CE, 07 de Março de 2022. Charlyns Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Educacao, Esporte e Juventude do Município de Orós, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.03.09.03-01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.03.09.03, cujo objeto é a reformas das Escolas: E.E.F Roberto Rolim, E.E.E.F Maria Evangelista Correia, Sede do Município de Orós-CE, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, conforme anexo I, parte integrante deste processo. Contratante: Secretaria Municipal de Educacao, Esporte e Juventude. Contratado(a): R.M Clemente Candido - ME (J.G.Construtora)- CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91. Valor - Valor Global de R\$ 1.051.402,68 (hum milhão e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) que passará para um valor de R\$ 1.552.144,72 (hum milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 500.742,04 (quinhentos mil setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 47,63%. Assina pelo(a) Contratado (a): Gerson Clemente Filho - Procurador. Assina pela Contratante: José Adailson Barbosa de Oliveira. Orós-CE, 04 de março de 2022. José Adailson Barbosa de Oliveira - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.03.04.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. Abertura: 18 de Março de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 04 de Março de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Intenção de Revogação. A Prefeitura de Uruburetama, comunica a Intenção em Revogação do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021.02. Objeto: Aquisição de água mineral destinada as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama. Motivo: Razões de interesse público, art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido que após a publicação deste fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. Gestores Municipais. Uruburetama/CE, 04 de março de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de março de 2022 a de 17 de março de 2022 até às 08h (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 1301.01.03/2022PERP, tipo menor preço global/lot, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das UBS, HMECA junto a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga, no endereço eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmnelicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 17 de março de 2022, às 09h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 17 de março de 2022 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3377-1361. Itaitinga/CE, 04 de março de 2022. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Município de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação - Concorrência Pública Nº 05.001/2022. O Presidente da CPL de Novo Oriente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do sistema de iluminação pública (IP) do Município de Novo Oriente - Ceará. Licitantes Habilitadas por cumprirem todos os itens de habilitação do edital: 02. Savires Iluminação e Construções EIRELI, 04. CONJASF - Construtora de Aqueçagem LTDA, 05. Provale Energia EIRELI, 06. Duvalte Projetos e Construções EIRELI, e 08. Sigma Engenharia Indústria e Comercio LTDA. Licitantes Inabilitadas: por descumprirem os respectivos itens do edital: 01. Energy Services EIRELI - EPP, item 7.4.2 (1e2). 03.MS Engenharia, Projetos e Consultoria EIRELI, item 7.3.5. 07.R.M Barros Servicos, itens 7.4.2 (1e2), 7.4.3 (1e2), e 7.3.5. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Novo Oriente/CE, 07/03/2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 0703.01/22-PE. Objeto: contratação de empresa para implementação e desenvolvimento do projeto Alcântaras Esporte e Ação no Município de Alcântaras/CE, de acordo com o Plano de Trabalho Nº 913600/2021, através de recurso de emenda especial do Ministério da Cidadania, conforme projeto básico. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcântaras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de Março de 2022 a 18 de Março de 2022 até às 08h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de Março de 2022, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 18 de Março de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, no [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3640-1033. Alcântaras/Ce, 07 de março de 2022. Charlyns Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.

seguinte resultados. **Empresas Habilitadas:** 01 - Sertão Construções Serviços e Locações; 02 - Medeiros Construções e Serviços; 03- G7 Construções E Serviços Eireli; 04- S & T Construções e Locações de mão de Obra Eireli; 05 - Limpax Construções e Serviços Ltda; 06 - VAP Construções Ltda; 07-A.I.L Construtora Ltda; 08 - L S Servicos de Construções Eireli; 09- M. Joseneide Lima Melo Eireli; 10- Construtora Neves Nogueira Ltda; 11-WU Construções e Serviços Eireli; 12 - WM Construções Ltda; 13-RPS Construções de Edifícios e Projetos Eireli; 14- Cleozinaldo S de Almeida Construções; 15-Lopes Calisto e Calisto Ltda; 16- CMN Construções Locações e Eventos Eireli; 17- C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli; 18- Rafael Peixoto Amorim Servicos. **Empresa Inabilitada:** 19 - Real Serviços Eireli; 20- Momentum Construtora Limitada; 21- R M Clemente Candido; 22-Zenedine Zidan Sampaio Cavalcante Construções; 23-José Urias Filho-ME; 24- R P Oliveira Engenharia LTDA, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 02 de Março de 2022 - Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 40 DIAS) - Processo nº: 0146102-92.2013.8.06.0001 - Classe: Usucapião - Assunto: Usucapião Extraordinário - Requerente: ADEFRABIO DAVSON ANDRADE GOMES e outros - Requerido: LUIZ ARNALDO ALBUQUERQUE - Valor da Causa: R\$ 400.000,00. A Dra. Daniele Estevam Albuquerque, Juíza de Direito titular da 11ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau) da Comarca de Fortaleza/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de ADEFRABIO DAVSON ANDRADE GOMES, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000993708 SSP-CE, CPF nº 972.613.433-15, residente e domiciliado na Travessa Artur Bernardes, nº 2770, Alagadiço Novo, Fortaleza-CE, foi proposta uma Ação de Usucapião Extraordinária, em face de LUIZ ARNALDO ALBUQUERQUE, brasileiro, divorciado, com último endereço conhecido como sendo Rogaciano Leite, nº 1990, Salinas, CEP 60810-786, Fortaleza-CE. Por isso foi expedido o presente EDITAL, com 2ª Vara Cível de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, para posterior transcrição em seus nomes no registro de Imóvel competente: "MEMORIA DESCRITIVA - Assunto: Para fins de usucapião nos autos do processo de nº 0146102-92.2013.8.06.000. Endereço: Av. Rogaciano Leite, nº 1990 Bairro: Salinas. Cidade: Fortaleza-CE. Proprietário: Adefabio Davson Andrade Gomes. SITUACAO INICIAL - Um terreno de forma regular situado nesta cidade, no lugar denominado Sítio São Luiz, lado par, constituído pelo lote 13 da quadra 15, medindo 17m de frente por 33m de fundo, frente para Av. Rogaciano Leite, perfazendo esquina com a Rua Luciano do Vale, ao nascente (frente) para Av. Rogaciano Leite, do poente (fundos) com o lote 01 de propriedade de Oziel Maciel Barreira, que dá frente para a Rua Ministro Petrônio Portela, ao norte (lado esquerdo) com o lote 14, de propriedade de Oziel Maciel Barreira que dá frente para Av. Rogaciano Leite, e ao sul (lado direito) esquina com a Rua Luciano do Vale. As eventuais interessadas e seus cônjuges, ou que casados forem, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do decurso do prazo da circulação deste edital, que é de 40 (quarenta) dias, contestarem a presente ação, sob pena de não o fazendo, serem presumidos aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autor (art. 344, do CPC). E em observância aos artigos 246, § 3º e 259, I, do CPC, foi expedido o presente Edital, que valde devidamente assinado. CUMPRIDA-SE. Fortaleza/CE, em 01 de fevereiro de 2022. Daniele Estevam Albuquerque - Juíza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. Comarca de Caucaia. 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Rua Sérgio Braga Moreira, s/n, Novo Pabussu - CEP 61600-272. Fone: (85) 3368-8980. Caucaia-CE - E-mail: caucaia.zciv@tjce.jus.br. **EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**, Processo nº: 0218373-31.2015.8.06.0001. Classe: Usucapião. Assunto: Usucapião Extraordinário. Requerente: Severino Almeida Chaves e outro. Requerido: Raimundo Ferreira Moreira e outro. Valor da Causa: R\$ 80.000,00. O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, para posterior transcrição em seus nomes no registro de Imóvel competente: "MEMORIA DESCRITIVA - Assunto: Para fins de usucapião nos autos do processo de nº 0218373-31.2015.8.06.0001 provida por Severino Almeida Chaves e outro; GTE(M)-SE os proprietários: Raimundo Ferreira Moreira (CPF nº 068.621.283-53) e Maria da Fátima Moura Moreira (CPF nº 525.511.363-00), de todo conteúdo da ação informada, em que requer a posse de um terreno urbano situado no lugar Riachão, no Município e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, localizado do lado impar da RD BR 020, de forma irregular; perfazendo uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), com as medidas e confrontações apresentadas a seguir: AO NORTE: (frente), com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, do vértice P3 E(X) = 0.534.226,56 e N(Y) = 9.580.994,60 ao vértice P2 E(X) = 0.534.072,98 e N(Y) = 9.580.614,74; AO SUL: (fundo), com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, do vértice P3 E(X) = 0.534.226,56 e N(Y) = 9.580.486,61 ao vértice P4 E(X) = 0.534.148,17 e N(Y) = 9.588.424,52, com um ângulo interno de 78°13'27", por onde mede 100,00m (Cem metros), limita-se com terras do Sr. Severino Almeida Chaves AO POENTE: (lado esquerdo), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, do vértice P1 E(X) = 0.533.994,60 e N(Y) = 9.580.522,64 ao vértice P4 E(X) = 0.534.226,56 e N(Y) = 9.588.424,52, com um ângulo interno de 78°13'27", por onde mede 200,00m (duzentos metros), limita-se com Estrada Riachão; AO NASCENTE: (lado direito), com um segmento tirado no sentido NORTE/SUL, do vértice P2 E(X) = 0.534.072,98 e N(Y) = 9.580.614,74 ao vértice P3 E(X) = 0.534.226,56 e N(Y) = 9.588.424,52, com um ângulo interno de 101°46'33", por onde mede 200,00m (duzentos metros), limita-se com terras do Sr. Severino Almeida Chaves; para, querendo, contestar a referida ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo(a) autor(es) na inicial, estando ao(s) mesmo(s) em lugar incerto e não sabido, determino o MM. Juiz titular da 2ª Vara Cível a expedição do presente edital. CUMPRIDA-SE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Marysury de Aguiar, Superiora da 2ª Vara Cível, Releitor, e eu, delegada pelo Roberto Karine Barros Rocha - Técnica da Justiça. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz - Juiz de Direito

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.04.1



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.03.04.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barro/CE. **Abertura: 18 de Março de 2022, às 09:00 horas.** Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 04 de Março de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX
Pregociro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:3FD3E849

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/03/2022. Edição 2906
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>